

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP

Edital nº 017/Reitoria/Univates, de 15 de fevereiro de 2023

**Qualificação docente para a experimentação e
criação de processos de ensino**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública aos docentes da Univates a presente chamada para apresentação de projetos de qualificação docente para a experimentação e criação na docência, conforme disposições a seguir:

1. Do objeto

O presente Edital visa a selecionar projetos para a qualificação dos cursos e da docência, considerando:

- a) o incentivo à qualificação docente e aos processos de criação pedagógica nos cursos de graduação;
- b) a necessidade de consolidar parcerias com instituições de reconhecida qualificação.

2. Das categorias da proposta

2.1 Podem participar da seleção deste Edital projetos que visem à qualificação docente e dos cursos de graduação da Instituição, que devem ser inscritos nas categorias a seguir:

2.1.1 Fomento à criação pedagógica nos cursos de graduação

- a) Potencialização do ensino digital: implementação da experiência virtual, recursos digitais e tecnologias educacionais para a criação e experimentação de didáticas e práticas de ensino inventivas;
- b) Conhecimento de espaços e práticas criadoras de ensino em instituições de ensino e no meio empresarial;
- c) Articulação de parcerias estratégicas com organizações privadas para a criação de desafios de aprendizagens profissionais e de interesse da sociedade;
- d) Criação e/ou qualificação de espaços e laboratórios de estudo diferenciados;
- e) Promoção de cursos e atividades de qualificação do corpo docente do curso ou área;
- f) Aquisição de equipamentos e tecnologias educacionais.

2.1.2 Fomento à formação e qualificação docente

- a) Missões internacionais (Espanha e México);
- b) Missões nacionais (Unicamp e Instituto Inhotim).

3. Dos requisitos do requerente

São requisitos para o requerente:

- a) ser docente integrante do Quadro de Carreira Docente da Univates;
- b) estar em efetivo exercício da docência em curso de graduação da Univates.

4. Do cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	15/02/2023
Período de submissão de propostas	De 17/02/2023 a 30/05/2023
Publicação do resultado	Julho de 2023

5. Das inscrições

As inscrições deverão ser efetuadas por meio do sistema de inscrições – <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6714>, de **17 de fevereiro a 30 de maio de 2023**.

6. Da documentação a ser enviada

6.1 Plano de atividades

6.1.1 Categoria: Fomento à criação pedagógica nos cursos de graduação

O plano de atividades deve conter os seguintes itens:

- a) Curso/Componente curricular;
- b) Título;
- c) Palavras-chave;
- c) Justificativa e Objetivos da proposta a ser desenvolvida;
- d) Etapas e atividades da proposta;
- e) Integrante(s) e parceiro(s);
- f) Previsão de orçamento;
- g) Resultados esperados.

6.1.2 Categoria: Fomento à formação e qualificação docente

O plano de atividades deve conter os seguintes itens:

- a) Nome do professor;
- b) Curso(s) ao qual está vinculado;
- c) De qual missão pretende participar;
- d) Qual(is) o(s) interesse(s) e intenções em participar da vivência;
- e) Como entende que as vivências podem contribuir para o seu trabalho docente;
- f) Como pretende potencializar as experiências vividas na Univates.

7. Dos incentivos financeiros

7.1 Categoria: Fomento à criação pedagógica nos cursos de graduação

7.1.1 Serão contempladas com incentivo financeiro **até 4 (quatro) propostas** com limite de orçamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma.

7.1.2 O professor pode submeter vários projetos, mas será contemplado em apenas um.

7.2 Categoria: Fomento à formação e qualificação docente

7.2.1 Missões Internacionais:

- a) Serão contemplados **5 (cinco) professores** para Missão Docente na Espanha;
- b) Serão contemplados **5 (cinco) professores** para Missão Docente no México.

7.2.2 Missões Nacionais:

- a) Serão contemplados **10 (dez) professores** para Missão Docente na Unicamp, em Campinas/SP;
- b) Serão contemplados **10 (dez) professores** para Missão Docente no Instituto Inhotim, em Brumadinho/MG.

7.2.3 A Univates custeará as seguintes despesas:

- a) traslado a Porto Alegre e retorno a Lajeado;
- b) passagens aéreas;
- c) atividades de imersão na instituição de referência pedagógica;
- d) hospedagem;
- e) seguro viagem.

7.2.4 O professor selecionado para a Missão Docente custeará despesas de alimentação e de deslocamento interno nos países e cidades das Missões Docentes.

7.2.5 O professor pode se inscrever para participar de diferentes Missões Docentes, mas será contemplado em apenas uma.

7.2.6 Para a Missão Docente no Instituto Inhotim, que acontecerá no mês de outubro de 2023, os professores que não forem contemplados neste Edital poderão participar da vivência, contudo não terão auxílio financeiro da Instituição.

8. Dos critérios de avaliação e aprovação das propostas

8.1 As propostas serão apreciadas pela Comissão Avaliadora, composta por integrantes da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, do Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP, do Grupo de Artes & Humanidades, do Escritório de Relações Internacionais da Univates e por dois docentes de outras Instituições de Ensino Comunitárias.

8.2 Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital.

8.3 A Comissão Avaliadora julgará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

8.3.1 Categoria: Fomento à criação pedagógica nos cursos de graduação

- a) Validade: a proposta é pertinente à área e atuação docente no ensino superior;
- b) Originalidade: a proposta é inovadora e disruptiva;

- c) Transversalidade: a proposta contempla os princípios pedagógicos da Instituição;
- d) Desempenho: a proposta contribuirá para a qualificação docente e/ou processos inventivos no curso;
- e) Relevância e Engajamento: impacto gerado na qualidade das aulas e engajamento dos alunos.

8.3.2 Categoria: Fomento à formação e qualificação docente

Dentre os critérios de seleção, indicam-se os seguintes elementos:

- a) Relevância, validade e originalidade da justificativa e interesse apresentados na inscrição;
- b) Envolvimento e comprometimento do professor com atividades institucionais:
 - participação na formação pedagógica ofertada pelo NAP nos últimos 4 (quatro) anos;
 - participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou de extensão nos últimos 4;
 - membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE) durante os últimos 4 (quatro) anos;
- c) Disponibilidade de liderar e conduzir o processo de experimentação docente na área à qual está vinculado (avaliação das propostas apresentadas na inscrição) .

8.3.2.1 Preferencialmente serão selecionados docentes de cursos de graduação distintos para contemplar a pluralidade de cada área.

9. Dos resultados

9.1 O resultado final será divulgado em julho de 2023, no *site* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

9.2 Poderão ser solicitadas informações complementares, realizadas entrevistas ou outra atividade que seja pertinente para a avaliação das propostas.

9.3 A Univates reserva-se o direito de não selecionar nenhum projeto, caso nenhuma das propostas atenda às exigências do Edital.

10. Da prestação de contas

10.1 A prestação de contas financeiras segue os critérios estabelecidos no Regulamento de auxílios financeiros da Instituição (Resolução Fundação Univates 19/2022), com entrega de relatório de prestação de contas.

10.2 A apresentação do projeto executado deve ser feito em painel de práticas de ensino inventivas e publicação de texto sobre a experiência.

11. Do cancelamento ou ressarcimento do apoio financeiro

11.1 A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Univates nas seguintes situações:

- a) por força de contingências orçamentárias da Instituição – neste caso, o requerente será comunicado com antecedência;

b) por ocorrência de fato que impeça o requerente de participar do evento externo antes de qualquer investimento feito (passagens, hotel, seguro-saúde etc.) pela Instituição.

11.2 Caso o fato impeditivo de participar do evento externo ocorra após a implementação dos recursos, o requerente deverá ressarcir a Instituição pelos gastos feitos, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior.

12. Das disposições gerais e finais

12.1 A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Casos omissos ou excepcionalidades serão resolvidos pelo NAP e, supletivamente, pela Reitoria.

12.3 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5009.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates